



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
PROJETO DE LEI Nº 2216/C3

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
29/12	AP UNAN. 1ª VOTAÇÃO
	AP UNAN. 2ª VOTAÇÃO
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 639 DATA 19 / 12 / C3

PROMOVENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ,
PARA O EXERCÍCIO DE 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

PROJETO DE LEI

Nº. 2216

(ORÇAMENTO P/2004)

ANO: 2003

ENCADERNADO SEPARADO

9ª LEGISLATURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

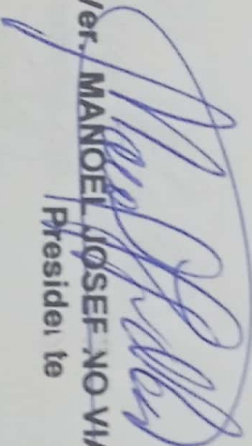
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-54837 - Fone/Fax 652-1780
E-mail: camara@butia.rs.gov.br

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2.216, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

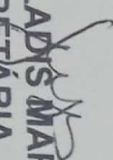
Ver. MANOEL JOSEFINO VIANNA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso das suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.216, do Executivo.

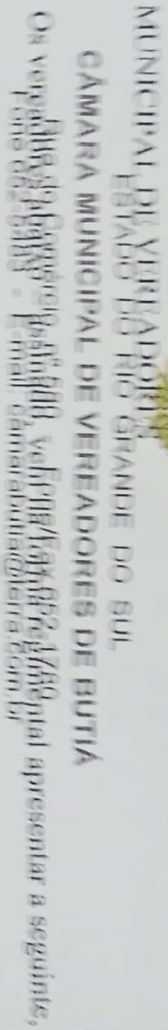
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2003


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANNA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de dezembro de 2003


Ver. GLADYS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EUTIA

Os resultados são apresentados a seguir, em forma de tabelas e gráficos.

AO PROJETO DE LEI 2216/03 – ORÇAMENTO 2004 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI 2216/03 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 3º - É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 de Lei 4.322/64 e no artigo 165 § 8º, da Constituição Federal, nos termos a Lei de Diretrizes Orçamentárias a abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares, não excedentes do percentual de 10 % (Dez por Cento) do total da despesa autorizada;

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2003.

Manoel José da Viana da Rosa
Vereador do PSB

~~Almiro Dornelles Souza (Miruca)
Vereador do PSB~~

Gladis Meneses
Veradora do PDT

Nelson M. Filho
Vereador do PT

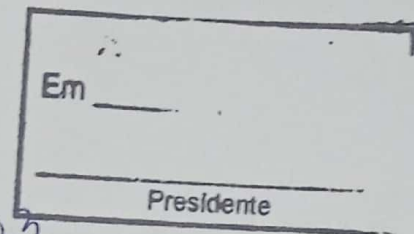


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

EMENDA 05 ao projeto de Lei nº 2216/2003 – Lei orçamentária

Na emenda 05 inclua-se na Secretaria Municipal de Educação a classificação
06.03 - MDE



em duas votações

PROJETO DE LEI Nº 2216/03

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É estimada a Receita do Orçamento Fiscal do município de Butiá para o exercício de 2004 em R\$ 13.188.820,00 .

1 – RECEITAS

1.1 – Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 1.448.800,00
Receita de Contribuições	R\$ 100.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 153.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 25.000,00
Receita de Serviços	R\$ 10.500,00
Transferências Correntes	R\$ 11.797.270,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 707.000,00
Total das Receitas Correntes	R\$ 14.241.570,00

1.2 – Receitas de Capital

Operações de Crédito	R\$ --x--
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00
Transferências de Capital	R\$ --x--
Total das Receitas de Capital	R\$ 100.000,00
Deduções da Receita (-)	R\$ 1.152.750,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 13.188.820,00

Art.2º A despesa para o exercício de 2004 é fixada em R\$ 13.188.820,00 , e será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art.3º É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e no artigo 165, §8º, da Constituição

Federal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias a abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares, não excedente do percentual de 30% (Trinta por Cento) do total da despesa autorizada:

I – abrir crédito suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

III – abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre;

Parágrafo único. Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares que decorram de leis municipais específicas aprovadas no exercício e a suplementação para os seguintes grupos de despesa: pessoal civil e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida e sentenças judiciais.

IV – realizar em qualquer mês do exercício operações, de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de Dezembro de 200 .

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em de de 200 .

Tiaraju Gonçalves Perelló

Secretario Municipal de Administração

Comparativo da Receita Arrecadada e Receita Prevista.

Artigo 22, Inciso III, Letras A, B e C - Lei 4.320/64

(Em Real)

Código	Especificações	Realizada			Fixada	
		2000	2001	2002	2003	2004
1.000.00.00	Receita Corrente	---X---	---X---	---X---		
1.100.00.00	Receita Tributária	495.737,26	562.055,18	760.102,94	1.125.000,00	1.448.800,00
1.200.00.00	Receita de Contribuições	---X---	---X---	---X---	---X---	100.000,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	15.786,89	108.565,49	110.837,31	121.000,00	153.000,00
1.400.00.00	Receita Agropecuária	1.940,94	11.147,65	4.943,66	11.000,00	25.000,00
1.600.00.00	Receita de Serviços	4.647,97	7.974,38	20.483,04	0,00	10.500,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	6.972.917,74	7.339.818,11	9.140.174,84	8.377.836,85	11.797.270,00
1.900.00.00	Outras Receitas Corrente	1.170.710,86	830.085,67	905.908,46	577.990,00	707.000,00
1.000.00.00	Receita Corrente	8.661.741,66	8.859.646,48	10.942.450,25	10.212.826,85	14.241.570,00
2.000.00.00	Receita de Capital	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---
2.100.00.00	Operação de Crédito	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---
2.200.00.00	Alienação de Bens	---X---	23.158,00	0,00	70.000,00	100.000,00
2.400.00.00	Transf. de Capital	---X---	33.599,81	126.628,67	2.000,00	---X---
2.500.00.00	Outras Receitas de Capital	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---
2.000.00.00	Receita de Capital	0,00	56.757,81	126.628,67	72.000,00	100.000,00
9.000.00.00	Deduções da Receita	---X---	---X---	---X---	---X---	-1.152.750,00
TOTAL		8.661.741,66	8.916.404,29	11.069.078,92	10.284.826,85	13.188.820,00

Rosilene Cunha Kopper

Rosilene Cunha Kopper
Contadora - CRC - RS 61.021

Maria Helena D. Oliveira

Maria Helena D. Oliveira
Secretaria Munic. de Finanças

Fernando Ruskowski Lopes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AP. JUAN 6x4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

vereadores abaixo- assinados, vem na forma regimental, apresentar a presente,

EMENDA Nº 01/03

PROJETO DE LEI 2216/03 – ORÇAMENTO 2004 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

SUPLEMENTAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.1133100082.013 – VALE TRANSPORTE E AUXILIO REFEIÇÃO AO SERVIDOR PUBLICO
0.49.00.00.00 – AUXILIO TRANSPORTE R\$ 6.000,00

0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

.1545100161.009 – AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA COMBATE A INCÊNDIOS
0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00
.2266100111.010 – INCENTIVO A MICRO, PEQUENA E MEDIA EMPRESA
0.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 32.000,00

0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

.1133100082.019 – PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES DOS SERVIDORES
0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.0824400231.062 – IMPLANTAÇÃO DA OLARIA POPULAR
0.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 5.000,00
.0824300202.118 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00
.0824400232.124 – APOIO AS ASSOCIAÇÕES BAIRROS, ENTIDADES LEGAL.CONSTITUIÇ.
GRUPOS ORGANIZADOS
0.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 120.000,00

SUPORTAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0 – GABINETE DO PREFEITO

.0412200082.004 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0.14.00.00.00 – DIÁRIAS R\$ 15.000,00

0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.0824400222.120 – ASSISTÊNCIA EM GERAL A PESSOAS CARENTES
0.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 50.000,00
0.48.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

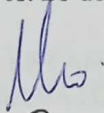
0824400222.121 – PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E PREST.SERV.A COM.
00.48.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 25.000,00

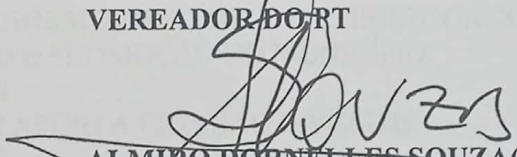
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 120.000,00
---------------------------	-----------------------

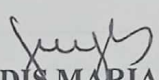
DECLARATÓRIA:

A presente emenda ao Projeto de Lei 2.216/03 procura adequar-se a realidade econômica do município, bem como atender a determinadas necessidades da comunidade, buscando possibilitar ao Executivo recursos capazes de suportar as ações administrativas na execução das mesmas.

Sala das Sessões. 26 de Dezembro de 2003.


NELSON MAGNIN FILHO
VEREADOR DO PT


ALMIRO DORNELLES SOUZA (MIRUCA)
VEREADOR DO PSB


GLADIS MARIA MATOS MENEZES
VEREADORA DO PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

29/12/03
A2-6x4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

vereadores abaixo- assinados, vem na forma regimental, apresentar a presente,

EMENDA Nº 02/03

OBJETO DE LEI 2216/03 – ORÇAMENTO 2004 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

INCREMENTAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

545100471.016 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NOS ACESSOS DA CIDADE
51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

030200882.070 – CONTRIBUIÇÕES A HOSPITAIS, SANATÓRIOS E CASAS DE SAÚDE
43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 170.000,00

EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES - EDTC

339200442.085 – DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO
41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 5.000,00

339200442.087 – INCENTIVO E APOIO A CRIAÇÃO DA CMTB
41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 1.000,00

339200781.048 – REALIZAÇÃO DE FEIRAS ANUAIS DE ARTESANATO
41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 207.000,00

REDUZIR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

545200532.022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
49.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3224400221.061 – AUXÍLIO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PEQ. CASAS A INDIGENTES
48.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS R\$ 50.000,00

EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES - EDTC

339200442.085 – DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO
49.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 207.000,00



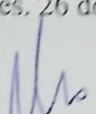
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

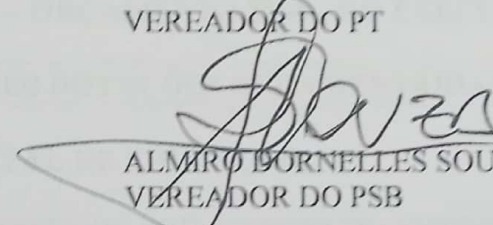
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

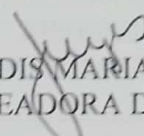
ICATIVA:

A presente emenda ao Projeto de Lei 2.216/03 procura adequar-se à realidade econômica do município, bem como atender a determinadas necessidades da comunidade, buscando possibilitar ao Executivo recursos capazes de suportar as ações administrativas na execução das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de Dezembro de 2003.


NELSON MAGNIN FILHO
VEREADOR DO PT


ALMIRO BORNELLES SOUZA (MIRUCA)
VEREADOR DO PSB


GLADIS MARIA MATOS MENEZES
VEREADORA DO PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

29/12/03
AR. 6xJ

ARA MUNICIPAL DE VEREADORES

adores abaixo- assinados, vem na forma regimental, apresentar a presente,

EMENDA Nº 03/03

OBJETO DE LEI 2216/03 – ORÇAMENTO 2004 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

MENTAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

36400412.037 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR		
9.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
36100382.044 – FUNDEF – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE PROF.LEIGOS		
8.00.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	20.000,00

DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	30.000,00
---------------------------	------------	------------------

IR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

36100382.045 – FUNDEF – TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES		
9.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00

DAS REDUÇÕES	R\$	30.000,00
---------------------	------------	------------------

ICATIVA:

A presente emenda ao Projeto de Lei 2.216/03 procura adequar-se à realidade econômica do município, bem como atender a determinadas necessidades da comunidade, buscando possibilitar ao Executivo recursos capazes de suportar as ações administrativas na execução das

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

mesmas. Observa-se que os recursos alocados para o transporte de estudantes não guardam a devida proporção de valores para o ensino superior e do primeiro grau, com a referida emenda corrige-se a distorção.

Sala das Sessões, 26 de Dezembro de 2003.

NELSON MAGNIN FILHO
VEREADOR DO PT

ALMIRO DORNELLES SOUZA (MIRUCA)
VEREADOR DO PSB

GLADIS MARIA MATOS MENEZES
VEREADORA DO PDT



À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Os vereadores abaixo assinados, vem na forma regimental apresentar a seguinte,
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A?
WVAN

EMENDA 04/03

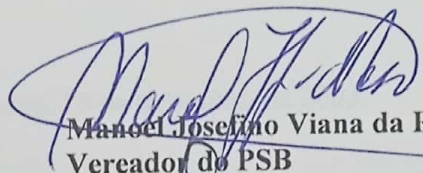
AO PROJETO DE LEI 2216/03 – ORÇAMENTO 2004 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL

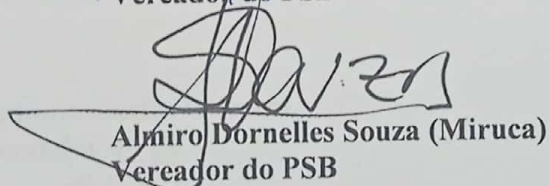
CART.

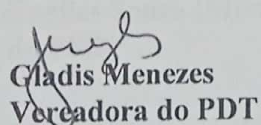
O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI 2216/03 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

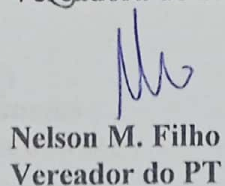
Artigo 3º - É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 de Lei 4.3220/64 e no artigo 165 § 8º, da Constituição Federal, nos termos a Lei de Diretrizes Orçamentárias a abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares, não excedentes do percentual de 10 %(Dez por Cento) do total da despesa autorizada:

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2003.


Manoel Josefino Viana da Rosa
Vereador do PSB


Almiro Dornelles Souza (Miruca)
Vereador do PSB


Gladis Menezes
Vereadora do PDT


Nelson M. Filho
Vereador do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

ARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AR

Os vereadores abaixo – assinado, vem na forma regimental apresentar a seguinte,

EMENDA 05/03

OBJETO DE LEI 2216/03 – ORÇAMENTO 2004 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL
SCENTA, BAIRRO VILA MOTA AO TEXTO DO PROJETO/ATIVIDADE ABAIXO
IFICADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

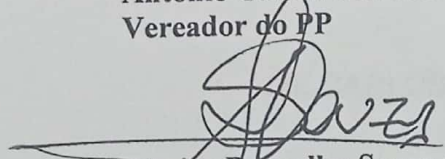
36100381.029 - FUNDEF – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

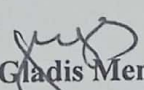
MDE (Incluir)

**CONSTRUIR E EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS, INFORMATIZAÇÃO DAS
LAS, CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO BELA VISTA E VILA MOTA.**

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2003.

Antonio Carlos Oliveira
Vereador do PP


Almiro Dornelles Souza (Miruca)
Vereador do PSB


Gladis Menezes
Vereadora do PDT

“ PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

**À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA CIDADE**

Inclua-se onde couber.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2216/2003 – LEI
ORÇAMENTÁRIA 2004/2003

SUPLEMENTA NO PROJETO DE LEI Nº 2216/2003
acrescentando o valor de R\$ 3.500,00 no Projeto de Lei nº 2216/2203 para
construção de abrigos na av. Piratini próximo ao calçadão.

REDUÇÃO

03.00 – ADMINISTRAÇÃO

0301.0412200032.010 – Manutenção dos serviços da secretaria da administração
3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - R\$ 3.500,00

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 636/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.216, DO EXECUTIVO
DATA: 19 de dezembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em Sessão, Projeto de Lei nº 2.216, do Executivo, unanimidade em duas votações com 06 emendas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 29 de dezembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente